

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES E VICE-GESTORES DAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO – BAHIA.

A Prefeita Municipal de Santo Amaro da Purificação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, em cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 588/2022 publicado em 13 de outubro de 2022, a Errata do Decreto 588/2022 publicada em 23 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 906/2023 publicado em 18 de setembro de 2023, torna público e faz saber aos Profissionais da Educação do **quadro efetivo** do Magistério Municipal, que estão abertas as inscrições para o provimento dos Cargos de Gestor(a) e Vice - Gestor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, correspondente ao biênio 2023 a 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento dos cargos de Gestores e Vice - Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Santo Amaro conforme anexo III deste edital, correspondente ao biênio 2023 a 2025.

1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da **Saber Consultoria e Formação LTDA, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.**

1.3. O Processo Seletivo trará como organização:

1.3.1. As informações e trâmites referentes à inscrição do processo;

1.3.2. As etapas na qual o candidato será submetido para aprovação e ocupação do cargo;

1.3.3. Os critérios para tornar o candidato habilitado para ocupar o cargo.

1.4. Os resultados parciais serão divulgados pela plataforma Padllet, com link a ser disponibilizado neste mesmo edital. O resultado final, a homologação do resultado, e, nomeação dos candidatos aprovados, serão divulgados em Diário Oficial do Município.

1.5. O cronograma do Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

As inscrições para o Processo Seletivo de provimento dos cargos de Gestor(a) e Vice - Gestor(a) Escolar, serão realizadas nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, das 8h às 23h 59 min, de forma virtual, através da plataforma Padllet, no seguinte link: <https://padlet.com/jonatascamaraleite/processo-seletivo-santo-amaro-mct1kq066tn8ffhy> - constando todos os documentos referente ao certame.

2.1. O candidato deverá escolher no ato da inscrição, a qual cargo vai concorrer, Gestor(a) ou Vice - Gestor(a) Escolar, respeitando os critérios dispostos no Artigo 7º inciso 1º; do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022.

2.2. Para concorrer ao cargo de **Gestor(a)**, o **candidato deverá ter comprovada disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de Dedicção Exclusiva** na Unidade de Ensino, conforme disposto no Artigo 7º inciso 1º; do Decreto Municipal nº 588 de 13 de outubro de 2022.

2.4. São critérios para a inscrição na formação:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição disponibilizada na plataforma Padllet.
- a) Ter comprovado o mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- b) Cumprir com os critérios previstos no Artigo 7º do Decreto nº 588/2022.

3. DAS ETAPAS:

3.1. O provimento dos cargos de Gestor(a) e Vice - Gestor(a) das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, dar-se-á por meio de 04(quatro) etapas eliminatórias/classificatórias:

- a) **Etapa 1**- Preenchimento do Formulário de inscrição e comprovação documental de formação, seguindo os parâmetros do Artigo 7º, do Decreto nº 588/2022.
- b) **Etapa 2** - Participação dos candidatos em **processo formativo** ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com duração de 20h, através da **Saber Consultoria e Formação LTDA**, com conteúdo fundamentado na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.
- c) **Etapa 3** - Realização de avaliação escrita de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar, que será fundamentada na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.
- e) **Etapa 4** - Apresentação da documentação comprobatória dos títulos.

4. DA FORMAÇÃO:

4.1. O conteúdo da formação contemplará as dimensões das competências do Diretor Escolar consoante a Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

- a) Dimensão político institucional;
- b) Dimensão pedagógica;
- c) Dimensão administrativa-financeira;
- d) Dimensão pessoal e relacional.

4.2. A formação ocorrerá na modalidade virtual, através da plataforma Padllete do Google Meet, terá a duração de 20 horas, distribuídas em 04 (quatro) encontros conforme cronograma abaixo:

- a) 24/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- b) 25/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- c) 26/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- d) 27/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;
- e) 30/10/2023 – Turno noturno - encontro com duração de 4h;

4.3. Serão considerados em condições para realização da avaliação objetiva/subjetiva os profissionais que obtiverem 75% de participação no processo formativo.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O candidato com **frequência mínima de 75% na formação** realizará a avaliação objetiva/subjetiva, de caráter eliminatório, sendo aprovado aquele que obtiver, no mínimo, **60% de aproveitamento**.

5.2. A Prova objetiva/subjetiva será realizada no dia 06/11/2023, das 8h às 12h, em local a ser consultado pelo candidato na plataforma Padllet, com link a ser disponibilizado neste edital.

5.3. A prova também será composta por uma questão subjetiva.

5.4. O conteúdo da questão subjetiva será pautado nos conteúdos que foram desenvolvidos na formação.

5.5. O candidato deverá elaborar a sua resposta de forma dissertativa com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) linhas.

5.6. A avaliação será individual, sem consulta, contendo 20 (vinte) questões objetivas, cada uma valendo 0,4 ponto e 01 (uma) questão subjetiva valendo 2,0 pontos.

5.7. A prova de título seguirá o barema, presente no anexo II a este edital e possuirá peso 02.

5.8. As documentações comprobatórias dos títulos deverão ser encaminhadas no dia 13 de novembro de 2023, de forma virtual pela plataforma Padllet. em um único arquivo no formato PDF.

5.9 – A formula geral da seleção cumprirá a seguinte disposição: O/S (Prova objetiva/subjetiva) + $(PT(Prova de títulos) \times 2) / 2 = Resultado Final$

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

5.10. A **Saber Consultoria e Formação LTDA**, através da Secretaria Municipal de Educação, irá disponibilizar a lista nominal dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva/Subjetiva, pela plataforma Padllet, no dia 27/11/2023.

6. DOS CRITÉRIOS PARA OS CARGOS DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES:

6.1. Para concorrer ao cargo de gestor(a) Escolar o candidato deverá:

- b) Ser ocupante de cargo efetivo da área do magistério da Rede Municipal de Ensino;
- c) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra Licenciatura em uma instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar no período de 2 (dois) anos que antecedem a publicação deste edital.
- e) Não responder processo Administrativo Disciplinar – PAD, até a data da inscrição do processo de qualificação referente deste edital.
- f) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- g) Não estar exercendo cargo de gestor ou vice-gestor da Rede Estadual, ou outra atividade profissional que tenha carga horária incompatível como exercício da função;
- h) Ter disponibilidade de quarenta horas semanais para o exercício da função em regime de **Dedicação Exclusiva**;
- i) Participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença;
- j) Realizar a Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%.

6.2. Para concorrer ao cargo de Vice Gestor Escolar o candidato deverá:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino;
- b) Ser Licenciado em Pedagogia ou outra Licenciatura em uma instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- c) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar no período de 2 (dois) anos que antecedem a publicação deste edital.
- d) Não responder processo Administrativo Disciplinar – PAD, até a data da inscrição do processo de qualificação referente deste edital.
- e) Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- f) Não estar exercendo cargo de gestor ou vice gestor da Rede Estadual, ou outra atividade profissional que tenha carga horária incompatível com o exercício da função;
- g) O cargo de Vice gestor terá carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais;
- h) Participar do curso de Formação tendo no mínimo 75% de presença;
- i) Realizar a Avaliação, obtendo pontuação mínima de 60%.

7 – DA DIVULGAÇÃO PARCIAL E FINAL DOS RESULTADOS:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

- 7.1. Divulgação da homologação das inscrições 23/10/2023
- 7.2. Divulgação do resultado parcial da prova objetivo/subjetiva dia 27/11/2023
- 7.4. Divulgação do resultado parcial geral dia 27/11/2023

Parágrafo único – O formulário de inscrição, a formação virtual e os resultados parciais das etapas, serão divulgados pela plataforma Padllet no seguinte link:

<https://padlet.com/jonatascamaraleite/processo-seletivo-santo-amaro-mct1kq066tn8ffhy>

7.5. Concluídos os trabalhos de análise dos Recursos, a lista nominal dos candidatos aprovados no certame, será publicado em Diário Oficial no dia 05 de dezembro de 2023.

8- DO PEDIDO DE RECURSOS:

- 8.1. Da divulgação do resultado geral parcial caberá recurso;
- 8.2. As interpelações de recurso deverão ser protocoladas entre os dias 28 e 29 de novembro de 2023;
- 8.3. A divulgação do resultado das interpelações deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Amaro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o período de análise dos recursos.

9 - DO PROVIMENTO DE VAGAS

9.1. A investidura nas funções de Gestor e Vice-gestor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela rede Pública Municipal se dará mediante nomeação da Prefeita Municipal, através de lista de habilitados por ordem alfabética, proveniente da prévia submissão ao processo de qualificação previsto neste Decreto, para o exercício por um período de até 2 (dois) anos, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período, ressalvado a possibilidade de dispensa, nos termos deste decreto.

9.2. A gestão das escolas quilombolas deverá ser ocupada preferencialmente por quilombolas, seguindo a orientação da resolução nº 8 de 20 de novembro de 2012 do CNE.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Secretária de pasta, poderá fazer um remanejamento dos classificados para as unidades escolares que não foram preenchidas as vagas conforme processo seletivo, seja por falta de professores efetivos na unidade ou não ter aprovação no processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado.

10.2. Os Gestores e Vice gestores serão empossados em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da homologação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que descumprir as determinações deste Edital, bem como deixar de cumprir as normas do processo de seleção, poderá, ter sua Inscrição invalidada.

11.2. Os casos omissos a este edital deverão ser analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santo Amaro da Purificação- Ba, 11 de outubro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11 de outubro de 2023
Período de Inscrições	16 e 17 de outubro de 2023
Publicação de lista dos inscritos	18 de outubro de 2023
Recurso	19 e 20 de outubro de 2023
Homologação das Inscrições	23 de outubro de 2023
Curso de formação de gestores escolares	24, 25, 26, 27 e 30 de outubro de 2023
Publicação do local de provas	31 de outubro de 2023
Prova objetiva/objetiva	06 de novembro de 2023
Divulgação do Gabarito	07 de novembro de 2023
Recurso	08 e 09 de novembro de 2023
Apresentação de documentos para prova de título.	13 de novembro de 2023
Publicação do Resultado da Prova Objetiva/objetiva e prova de título	27 de novembro de 2023
Divulgação do resultado geral parcial	27 de novembro de 2023
Prazo para recurso	28 e 29 de novembro de 2023
Análise e parecer dos recursos	30 de novembro e 01 de dezembro de 2023
Resultado definitivo	05 de dezembro de 2023
Homologação do resultado	11 de dezembro de 2023
Posse dos novos diretores	18 de dezembro de 2023

ANEXO II

7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

BAREMA DA TITULAÇÃO

A classificação na quinta etapa do processo seletivo para Gestores e Vice Gestores Escolares, será feita conforme a pontuação obtida de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos, conforme tabela abaixo.

ANÁLISE DOCUMENTAL			
DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	Quantidade	Máximo
Diploma de Doutorado na área de educação ou afins.	1 pontos	01	1 ponto
Diploma de Mestrado na área de educação ou afins.	0,75 pontos	01	0,75 pontos
Certificado de pós graduação, latu senso na área de educação ou afins, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 pontos	02	1 ponto
Experiência em gestão escolar comprovada na rede pública de ensino.	0,5	03 anos	1,5
Cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 60 horas	0,25	3 certificados	0,75
TOTAL DE PONTOS	05 PONTOS		

ANEXO III

8

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A distribuição das vagas, foi feita respeitando as determinações do artigo 6º da Lei Municipal nº 1463 de 2003, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro.

INEP	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO DA ESCOLA	PORTE	VAGAS PARA GESTOR	VAGA PARA VICE
1	29410916	APAE	AV. FERREIRA BANDEIRA S/N	MÉDIO	0
2	29170818	ESC MUL PROF EROTILDES LAGO	FAZENDA JERICO S/N	GRANDE	1
3	29170753	ESC MUNICIPAL LUIS SIMOES REIS	ALTO DO SAO FRANCISCO S/N	PEQUENO	0
4	29170850	ESC N S DOS HUMILDES	PRACA BATISTA MARQUES S/N	GRANDE	1
5	29170982	ESCOLA CIRCULO OPERARIO CATOLICO	PRACA DOUTOR JOVINIANO BARRETO 23/25	MÉDIO	0
6	29171024	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 177 - BOMFIM	MÉDIO	0
7	29458315	CRECHE ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES	LADEIRA DAS VIRGENS S/N	PEQUENO	0
8	29458323	CRECHE ALEGRIA DE VIVEK	AVENIDA RUI BARBOSA Nº 142 - BOMFIM	MÉDIO	0
9	29171008	ESCOLA MUNICIPAL STELA MUTTI	PRACA DA PURIFICAÇÃO SN - FUNDO DA IG	GRANDE	1
10	29171253	ESCOLA OSVALDO DE ASSIS	TRAVESSA DA MOCONARIA Nº 227	PEQUENO	0
11	29171261	ESCOLA PADRE JOSE GOMES LOUREIRO	RUA DO SACRAMENTO, SN - SACRAMENTO	PEQUENO	0
12	29335809	ESCOLA CRECHE IRMA MARIA DE SAO	RUA GENEBALDO CORREIA S/N	PEQUENO	0
13	29171067	CENTRO EDUC. M. EDVALDO M.	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/N	GRANDE	1
14	29170796	ESC MUL PROF FRANCISCA ARLINDA	AV FERREIRA BANDEIRA, Nº233	PEQUENO	0
15	29426812	CENTRO EDUC MUNICIPAL LUIS ED.	RUA DA RODAGEM SN - DERBA	MÉDIO	0
16	29171059	ESCOLA DR ARAUJO PINHO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 07	MÉDIO	0
17	29170656	ESCOLA MUNIC. PROFª DULCE GENTIL	RUA DA CAEIRA Nº 60	PEQUENO	0
18	29170664	ESC M PROF NAZARETH FERREIRA FALCAO	ALTO DO CRUZEIRO S/N - CANDOLANDIA	MÉDIO	0
19	29170745	ESC MUL DR LAFAYETE COUTINHO	ILHA DO DENDE S/N	PEQUENO	0
20	29170885	ESC PRADO VALADARES	RUA GENERAL OSORIO S/N	MÉDIO	0
21	29171105	ESCOLA M PROF M DOS ANJOS SALLES	Rua Campo da Invasão - Nova Sto Amaro SN	PEQUENO	0
22	29171091	CENTRO ED MUN GOV LUIS VIANA FILHO	RUA SANTA LUZIA SN - TRAPICHE	GRANDE	1
23	29171318	ESCOLA PROFESSOR ELPIDIO PARANHOS	RUA DO SINIMBU S/N	MÉDIO	0
24	29170761	ESCOLA MUL PROF Mª ALELUIA OLIVEIRA	FAZENDA PITINGA S/N - PITINGA	PEQUENO	0
25	29335779	CENTRO EDUC MUL PROF ANA JUDITE DE	RUA NOVA S/N - SAO BRAZ	MÉDIO	0
26	29171121	ESC MUL DR DORIVAL GUIMARAES	RUA DA LAMA S/N - SAO BRAZ	PEQUENO	0
27	29425255	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE	AV EDVAL BARRETO Nº 01	GRANDE	1
28	29171458	ESC MUL CEL JOSE ANTONIO TORRES	LARGO DOIS DE JULHO Nº 24	MÉDIO	0
29	29171466	ESC MUL DE ACUPE	RUA NOVA BRASILIA SN	PEQUENO	0
30	29385385	ESCOLA INFANTIL ANNA SIRONI	RUA DA RODAGEM KM 11 S/N	PEQUENO	0
31	29410924	ESCOLA SANTA RITA	RUA DA ALEGRIA Nº 35	MÉDIO	0
32	29171490	ESC MUNICIPAL ANANIAS DE MOURA	POVOADO BANGALA	PEQUENO	0
33	29171270	OBRAS SOCIAIS FREI RAUL SEELBACH	TRAVESSA DA PRACA RENATO LEONI Nº 03	MÉDIO	0
34	29426820	CENTRO ED MUNICIPAL ARMANDO S.	PRACA HEITOR DIAS PEREIRA SN	GRANDE	1
35	29337089	CRECHE MARIA BOTELHO GONCALVES	AVENIDA SEBASTIAO DIAS SN	PEQUENO	0
36	29170605	ESC COMUNITARIA VISCONDE DE SAO	POVOADO DE TANQUE DA SENZALA S/N	PEQUENO	0
37	29170648	ESC M MONS ACYLINO PIMENTA	FAZENDA RETIRO SN	PEQUENO	0
38	29171539	ESC MUL DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	PRACA HEITOR DIAS PEREIRA SN	MÉDIO	0
39	29171520	ESC MUL PROFA ISABEL COELHO	POVOADO NOVA CONQUISTA	GRANDE	1
40	29170710	ESC MUNICIPAL FAZENDA CANOA	FAZENDA CANOA SN	PEQUENO	0
41	29447844	CRECHE MARIO TRANQUILINO	FAZENDA MURINGUE SN	PEQUENO	0
42	29171164	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA CRUZ	FAZENDA ALTO DO PARAISO S/N	PEQUENO	0
43	29171512	ESCOLA MUNICIPAL ISIDORO PARANHOS	FAZENDA BARRO VERMELHO	PEQUENO	0
44	29447860	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA	FAZENDA MURINGUE	PEQUENO	0
45	29170540	CENTRO EDUC PROF NESTOR DA COSTA	RUA DA RODAGEM S/N	PEQUENO	0
46	29426324	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOAO CANCIO	SITIO CAMAÇARI - KM 25	GRANDE	1
47	29396069	CRECHE ELIAS EMILIANO	FAZENDA PITANGA SN	PEQUENO	0
48	29982820	CRECHE ESCOLA ALDA MACHADO DO	RUA DO FOGO S/N	PEQUENO	0
49	29426901	CRECHE PRE ESCOLA ALICE PARANHOS CASTRO	KM 25 - POVOADO BAIXA GRANDE SN	PEQUENO	0
50	29170672	ESC MUL FAZ JAMBEIRO	FAZENDA JAMBEIRO	PEQUENO	0
51	29170826	ESC MUL PROF JOSE DE OLIVEIRA	CEPEL	PEQUENO	0
52	29170788	ESC MUL PEDRO TOMAS PEDREIRA	SITIO CAMAÇARI	PEQUENO	0
53	29170800	ESC MUL PROF CARMINHA	FAZENDA SERRA D'ÁGUA	PEQUENO	0
54	29170915	ESC MUL PROF PEDRO DOS SANTOS	RUA DA IGREJA S/N	PEQUENO	0
55	29171130	ESC SANTO ANTONIO DOS CALMONS	POVOADO TABULEIRO	PEQUENO	0
56	29448395	CRECHE PEROLINA PORTUGAL	POVOADO LAMA BRANCA	PEQUENO	0
57	29171156	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SAPE	POVOADO LAMA BRANCA	PEQUENO	0
58	29171172	ESCOLA MUL JOAO CARDOSO DE FREITAS	POVOADO PONTO DO CARVÃO	PEQUENO	0
59	29170931	ESCOLA MUNICIPAL RITA FABIANA	FAZENDA PITANGA	PEQUENO	0
60	29375444	ESCOLA ANTONIO CONSELHEIRO*	ASSENTAMENTO ELDOURADO - PITINGA	PEQUENO	0
61	29375576	ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA*	FAZENDA NOVA SUIÇA - Nova Suíça (Sítio Camaç	PEQUENO	0
62	29375401	ESCOLA MUL PAULO FREIRE*	Assentamento Bela vista - SITIO CAMAÇARI	PEQUENO	0